

PORTARIA Nº 002, de 23 de janeiro de 2007.

Subdelega competência ao Chefe da Divisão de Nacionalidade e Naturalização para determinar o arquivamento, analisar e decidir os pedidos de reconsideração nos processos administrativos de naturalização.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS, da Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria GM/MJ nº 342, de 02 de maio de 1990, publicada no Diário Oficial de 03 de maio de 1990, e Portaria GM/MJ nº 146, de 29 de janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial de 30 de janeiro de 2003, resolve:

Art. 1º Subdelegar ao Chefe da Divisão de Nacionalidade e Naturalização a competência para determinar o arquivamento, analisar e decidir os pedidos de reconsideração nos processos administrativos de naturalização, nos termos do parágrafo único do art. 118, da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1981, regulamentada por meio do Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZAURA MARIA SOARES MIRANDA

*Portaria publicada no Diário Oficial nº 17, Seção II, de 24 de janeiro de 2007, pág 18.